



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 387/97
DE:25 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

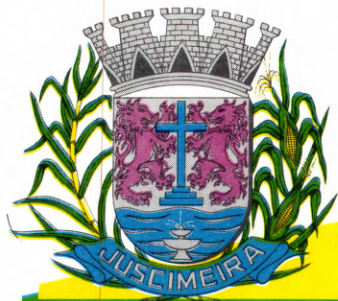
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo 1º será aberto na dotação abaixo:

19- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3024-Obras e Eletrificação Urbana
4110-Obras e Instalações
Valor- R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 3º- Para Cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13-Secretaria Municipal de Administração
2005-Coord.Manut.Serviços Administrativos
3111-Diárias
Valor-R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).



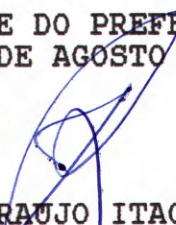
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

Cont.da Lei nº387/97 Folha 02

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE AGOSTO 1997.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL